

1. Introdução

Para cumprimento do previsto no n.º 3 e no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), é apresentado o Relatório de Ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, no âmbito do período de *Discussão Pública* relativo à proposta de *1.ª Alteração do PDM de Vimioso*.

2. Enquadramento

A *1.ª Alteração do PDM de Vimioso* tem como principal objetivo a legalização das atividades económicas com interesse público municipal reconhecido pela Assembleia Municipal de Vimioso e que acolheram, ou venham a acolher, deliberação favorável ou favorável condicionada em sede de conferência decisória no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).

As alterações dos planos territoriais no âmbito do artigo 12.º do RERAE estão sujeitas a um procedimento "abreviado", pelo qual apenas têm que cumprir as regras de discussão pública (pelo prazo previsto no n.º 2 do artigo 12.º do RERAE), aprovação, publicação e depósito, nos termos do RJIGT, não lhe sendo aplicáveis os demais trâmites previstos neste regime.

A Câmara Municipal de Vimioso, na reunião ordinária de 21 de janeiro de 2020, deliberou aprovar o início do procedimento de alteração, conforme artigo 76.º do RJIGT. Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, proceder à abertura do período de *Discussão Pública* da proposta de *1.ª Alteração do PDM de Vimioso*, pelo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões.

3. Período de Discussão Pública

No dia 4 de março de 2020 foi publicado, na 2.ª Série do Diário da República, o Aviso n.º 3786/2020, referente à abertura do período de *Discussão Pública* da *1.ª Alteração do PDM de Vimioso*, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões.

O período de *Discussão Pública* teve início no 5.º dia posterior ao da publicação do Aviso n.º 3786/2020 na 2.ª Série do Diário da República, e prolongou-se pelo prazo de 15 dias úteis.

Foram disponibilizados, para consulta pública, na Secção de Obras e Saneamento Básico e na página eletrónica do Município, o documento técnico com a proposta da *1.ª Alteração do PDM de Vimioso* e o Aviso do período de *Discussão Pública*.

4. Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, o período de *Discussão Pública* foi publicitado:

- Através do Aviso n.º 3786/2020, publicado no dia 4 de março de 2020 na 2.ª Série do Diário da República;
- Através da comunicação social, em jornal de expansão nacional (Jornal de Notícias), no dia 21/02/2020;
- Na página eletrónica do Município de Vimioso.

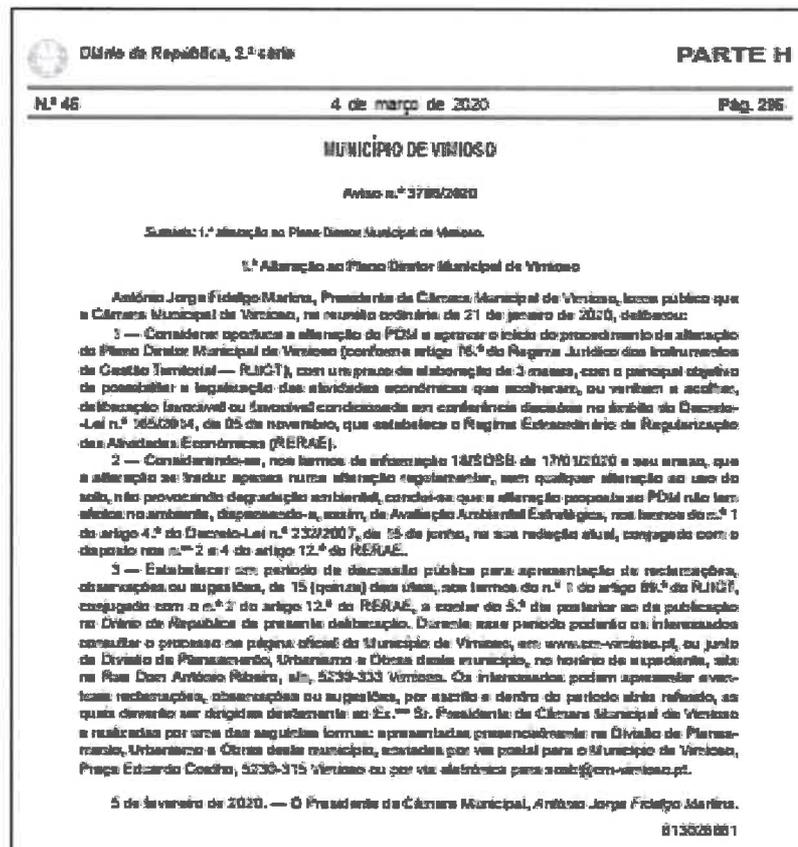


Figura 1- Aviso n.º 3786/2020 de 4 de março de 2020



MUNICÍPIO DE VIMIOSO AVISO

1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vimioso

António Jorge Fidalgo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público que a Câmara Municipal de Vimioso, na reunião ordinária de 21 de janeiro de 2020, deliberou:

- 1 - Considerar oportuna a alteração do PDM e aprovar o início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Vimioso (conforme artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), com um prazo de elaboração de 3 meses, com o principal objetivo de possibilitar a legalização das atividades económicas que acorriam, ou venham a acorher, deliberação favorável ou favorável condicionada em conferência decisória no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que estabelece o Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).
- 2 - Considerando-se, nos termos da informação IS/SOSB de 17/01/2020 e seu anexo, que a alteração se traduz apenas numa alteração regulamentar, sem qualquer alteração ao uso do solo, não provocando degradação ambiental, conclui-se que a alteração proposta ao PDM não tem efeitos no ambiente, dispensando-a, assim, de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do RERAE.
- 3 - Estabelecer um período de discussão pública para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, a contar de 8.º dia posterior ao da publicação em Diário da República da presente deliberação. Durante esse período poderão os interessados consultar o processo na página oficial do Município de Vimioso, em www.cm-vimioso.pt, ou junto da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras deste município, no horário de expediente, sita na Rua Dom António Ribeiro, S/N, 5230-333 Vimioso. Os interessados podem apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vimioso e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras deste município, enviadas por via postal para o Município de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso ou por via eletrónica para scsb@cm-vimioso.pt.

5 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal
António Jorge Fidalgo Martins

Figura 2- Aviso publicado no Jornal de Notícias, no dia 21/02/2020

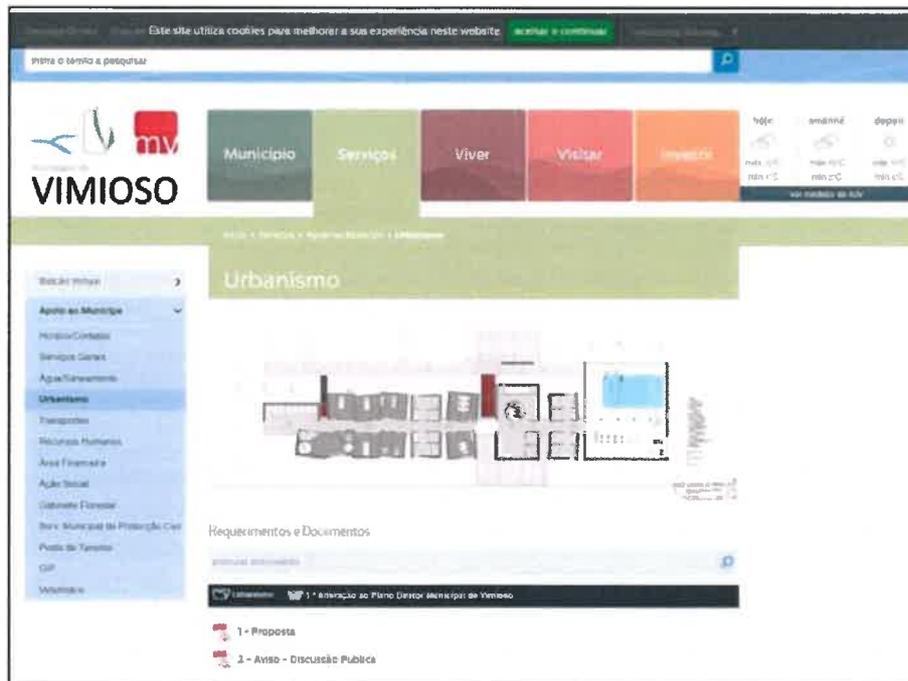


Figura 3- Evidência de publicação na página eletrónica do Município de Vimioso

1.ª Alteração do PDM de Vimioso - Relatório de Ponderação da Discussão Pública

5. Análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento

Durante o período de Discussão Pública não se registou qualquer reclamação, observação, sugestão e pedido de esclarecimentos.

6. Conclusão

Não se tendo registado qualquer reclamação, observação, sugestão e pedido de esclarecimentos durante a fase de *Discussão Pública*, não há lugar a qualquer alteração à proposta de *1.ª Alteração do PDM de Vimioso*.

Assinado por: **ANALISA CAVALEIRO MARTINS**
Num. de Identificação: B1130938831
Data: 2020.06.17 08:55:26+01'00'



**VITOR
FILIPE
AFONSO
VENTURA**

Assinado de forma digital por VITOR
FILIPE AFONSO VENTURA
DN: cn=PT, o=MUNICIPIO DE VIMIOSO,
2.5.4.97=VATPT-506627888,
ou=Certificate Profile - Qualified
Certificate - Member, ou=Terms of use at
<https://www.digitalsign.pt/>
ECDIGITALSIGN/pt, ou=Entitlement -
CHEFE DE DIVISAO,
email=vitor.ventura@cm-vimioso.pt,
serialNumber=pNOPT-11365906,
sn=AFONSO VENTURA,
givenName=VITOR FILIPE, cn=VITOR
FILIPE AFONSO VENTURA
Dados: 2020.06.17 09:23:14 +01'00'